



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 16/06/2016

DECRETO Nº. 10.729, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - FUNTRANI.”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.568 – LOA 2016, de 29 de dezembro de 2015, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Governo - SEMUG, Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Fundo Municipal de Saúde - FMS e Fundo Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana - FUNTRANI, no valor de R\$ 15.603.616,09 (Quinze milhões, seiscentos e três mil, seiscentos e dezesseis reais e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 10.637 de 08 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 15 de junho de 2016.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO ANEXO DO DECRETO Nº 10.729				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo - SEMUG, Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Fundo Municipal de Saúde - FMS e Fundo Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana - FUNTRANI.				
Descrição do Projeto/Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.07.04.122.5001.2001	3.3.90.36	00		30.000,00
02.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	00	30.000,00	
05.02.04.129.5005.1003	3.3.90.39	20		778.000,00
11.01.28.846.5010.7007	4.6.91.71	00	778.000,00	
07.01.12.361.5001.2005	3.1.90.11	10		2.670.319,67
07.01.12.361.5012.2019	3.1.90.11	03	2.670.319,67	
31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.92	00		200.000,00
31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.30	22		1.600.000,00
31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	22		2.900.000,00
31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	22		2.600.000,00
31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.92	22		700.000,00
31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	22		2.950.000,00
31.01.10.302.5069.2104	3.3.90.91	00	5.000.000,00	
31.01.10.301.5066.2099	3.3.90.93	23		450.000,00
31.01.10.301.5067.1039	4.4.90.52	23		500.000,00
31.01.10.302.5067.1038	4.4.90.51	00		1.500.000,00
31.02.10.302.5069.2104	4.4.90.52	22		2.000.000,00
31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.52	23		1.000.000,00
31.03.10.302.5069.2133	4.4.90.51	00		500.000,00
33.01.04.122.5001.2001	3.3.90.93	00		1.175.296,42
11.01.28.846.5010.7007	3.3.90.91	00	1.175.296,42	
Total			15.603.616,09	15.603.616,09

DECRETO Nº 10.730 DE 16 DE JUNHO DE 2016.

“TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 10.458 DE 28 DE ABRIL DE 2015”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor,
DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto nº 10.458 de 28 de Abril de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

DECRETO Nº 10.731 DE 16 DE JUNHO DE 2016.

“DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO CACUIA - URG AUSTIN, NESTE MUNICÍPIO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, em especial o art. 5º, XXIV, da Constituição Federal de 1988, e o art. 2º, IV e V, da Lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1962;

Considerando a necessidade do Poder Público oferecer melhores condições a população;

Considerando que existe um déficit no atendimento a população com tal serviço, no local a ser implantado o equipamento;

Considerando que o interesse público, aconselhou tal procedimento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, amigável ou judicial, nos termos do art. 2º, IV e V, da Lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1962, o imóvel que assim descreve e caracteriza-se:

✓ ÁREA DE TERRA DE FORMA IRREGULAR medindo 17,80m de frente para a Estrada de Austin; 24,40m pelo lado esquerdo confrontando com a Estrada de Santana; 23,00m pelo lado direito confrontando com a Rua Marquês da Cunha; e 21,60m na linha dos fundos confrontando com Terras de Santa Casa, **perfazendo uma área de 528,16m², situado no Bairro Cacuia - URG Austin, nesta Cidade.**

Art. 2º - A área ora desapropriada e que acima se descreve, se destina à construção de uma Unidade Básica de Saúde.

Art. 3º - Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a declarar urgência no presente desapropriação nos termos do art. 2º, IV e V, da Lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1962, cabendo, ainda, à Procuradoria Geral do Município, adotar as providências necessárias à efetivação do presente Decreto.

Art. 4º - As despesas para o cumprimento do presente correrão por verbas e dotação própria.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 442 DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
RESOLVE:

Exonerar, JOSEDETE DOS SANTOS NASCIMENTO do Cargo em comissão de Assessor Especial de Monitoramento Multieducacional – Símbolo DAS III e **Nomear, MARIA CARLIANE ALVES DO ROSÁRIO** para ocupar o mesmo cargo em comissão na - Secretaria Municipal de Governo – SEMUG - a contar desta publicação.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 443 DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
RESOLVE:

Exonerar, DOUGLAS INOCÊNCIO CORDEIRO do Cargo em Comissão de Diretor da Clínica da Família Maria Umbelina – Símbolo DAS III e **Nomear, ROGÉRIO FRANCISCO DE CAMPOS SANTOS** para ocupar o mesmo cargo em comissão na - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS - a contar desta publicação.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 444 DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
RESOLVE:

Declarar Vago o cargo efetivo de Professor II, ocupado pela servidora **PRISCILA PAES VENTURA**, matrícula nº 10/708673-9, a contar de 04/04/2016, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do artigo 28, inciso VII da Lei 2.378/92, e conforme informações contidas no processo nº 2016/037514 – a contar de 02/04/2016.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PGM

EDITAL Nº. 019/PGM/PDA/2016

Notificamos, nos termos da Lei Complementar 3.411/2002, para o comparecimento à Central de Atendimento e informamos que os débitos abaixo foram inscritos em Dívida Ativa e serão encaminhados para ajuizamento de processo



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

executivo no prazo legal, após esta publicação. Ficam desta forma, os contribuintes abaixo citados cientes e notificados.

Inscrição	Processo	CDA
344389	2016/035395	2016/021385
203262	2016/024960	2016/021526
511781	2015/109444	2016/021542
341967	2015/115642	2016/021543

RODRIGO GARCIA VERALDO
Procurador do Município

EDITAL Nº. 020/PGM/PDA/2016

Notificamos, nos termos da Lei Complementar 3.411/2002, para o comparecimento à Central de Atendimento e informamos que os débitos abaixo foram inscritos em Dívida Ativa e serão encaminhados para ajuizamento de processo executivo no prazo legal, após esta publicação. Ficam desta forma, os contribuintes abaixo citados cientes e notificados.

Inscrição	Processo	CDA
107000	2011/394277	2016/020993
053047	2007/292852	2016/021029
765236	2014/025830	2016/021075
523539	2013/121497	2016/021069
620536	2008/035702	2016/021038
034644	2009/165102	2016/020999
023981	2008/059520	2016/020982
301302	2014/406704	2015/015575
034363	2014/406704	2015/015576
069094	2014/406703	2015/015577
410403	2014/406703	2015/015578
410403	2014/406703	2015/015579
410403	2014/406703	2015/015580
410403	2014/406703	2015/015581
410403	2014/406703	2015/015582
410403	2014/406703	2015/015583
520993	2014/406703	2015/015584
733376	2014/382583	2016/020997
897387	2014/023618	2016/021007
624299	2012/034798	2016/020965
600089	2008/000985	2016/020966
908045	2012/173963	2014/295033
724264	2013/286202	2016/021018
048184	2014/022695	2014/297339
503076	2011/029361	2015/014667
388718	2015/151338	2016/020995
133078	2015/121959	2016/020994
527734	2015/114044	2016/020996
231037	2009/021067	2016/021065
107379	2012/051318	2016/021064

RODRIGO GARCIA VERALDO
Procurador do Município

CPL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

LICITAÇÃO Nº **089/CPL/15**
PROCESSO: 2015/122.666
REQUISITANTE SEMED
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA PEQUENA NA E. M. VE-READOR HÉLCIO CHAMBARELLI, NO BAIRRO NOVA AMÉRICA, NOVA IGUAÇU/RJ.

A Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu torna público que, após análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação referente aos Documentos de Habilitação, foi considerada **HABILITADA** para continuar participando deste processo licitatório a empresa **01 – R. S. RADIER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**. Desta forma resolve o Sr. Presidente convocar a licitante habilitada para a abertura e julgamento da proposta de preços. A data para realização da reunião se dará no dia **20 DE JUNHO 2016 ÀS 14:00 HORAS**. Quaisquer esclarecimentos relativos à licitação poderão ser prestados através do telefone (0XX21) 2666-4924, ou email: cplnovaiguacu@gmail.com, ou ainda na sede da Prefeitura, nos horários de 09:00 as 17:00 horas.

Nova Iguaçu, 16/06/2016

Bruno Silva Costa
Presidente - CPL

SEMEF

NOTIFICAÇÃO

Srs. Contribuintes,

Nesta data, ficam vossas senhorias cientificados que, com base no artigo 681 inciso I c/c 744, § 1º da Lei Complementar nº 3.411, de 01 de novembro de 2002 (Código Tributário do Município de Nova Iguaçu), foram realizados os lançamentos dos créditos abaixo descritos.

CPF / CNPJ	PROCESSO	TÍTULO	VALOR
090.818.387-92	2016/049876	2016/00685065	R\$ 2.057,93
035.674.317-90	2016/049877	2016/00685115	R\$ 1.113,94
078.869.207-08	2016/049874	2016/00685016	R\$ 1.253,40

Outrossim, pelo presente, vossas senhorias ficam cientes de que deverão comparecer à Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Rua Athayde Pimenta de Moraes, nº 528 – Centro – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26.210-190 no horário das 09:00 às 16:00.

Ressalte-se que o não comparecimento no prazo de 7 (sete) dias após a publicação, acarretará em imediato envio ao Departamento de Dívida Ativa, para que se proceda a emissão da Certidão de Dívida Ativa Não-tributária

inscrita, conforme preceituam os artigos 744 a 747 da Lei Complementar nº 3.411/2002.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Mayhé Ferreira
Secretário de Economia e Finanças

SEMOSP

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS Nº 025/2016

A PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), situada à Rua Dr. Athayde Pimenta de Moraes, 528, centro – Nova Iguaçu/RJ, inscrita sob o CNPJ nº 29.138.278/0001-10 torna público que obteve da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEMUHAM), através do processo nº 2014/016877 e seus anexos a Licença Ambiental Simplificada LAS nº 025/2016 com validade até 09 de junho de 2018, **para realizar obras de drenagem pluvial e pavimentação com 26.734,00m de extensão**, nos diversos logradouros do Bairro Austin, em Nova Iguaçu, RJ. Lat. 22°43'32.50"S Long. 43°31'28.13"O

Nova Iguaçu, 15 de junho de 2016.

CARLA MARIA LOPES NEVES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Matr.11/692209-0

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS Nº 029/2016

A PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), situada à Rua Dr. Athayde Pimenta de Moraes, 528, centro – Nova Iguaçu/RJ, inscrita sob o CNPJ nº 29.138.278/0001-10 torna público que obteve da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEMUHAM), através do processo nº 2016/050193 e seus anexos a Licença Ambiental Simplificada LAS nº 029/2016 com validade até 14 de junho de 2018, **para realizar obras de drenagem pluvial e pavimentação com 1.376,0m de extensão**, nos diversos logradouros do Sub Bairro Grande Rio / do Bairro Austin, em Nova Iguaçu, RJ. Lat. 22°43'49.92"S Long. 43°31'37.28"O

Nova Iguaçu, 15 de junho de 2016.

CARLA MARIA LOPES NEVES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Matr.11/692209-0

SEMTMU

- PORTARIA N.º 144 / SEMTMU / 2016 -
" Cria Ponto de Taxi"

"REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

TAXI NA CIDADE DE NOVA IGUAÇU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no processo número **2016/049575**, cujo teor diz respeito a implantação de nova área de ponto de taxi.

CONSIDERANDO o contido nos Artigos 11, 12, 14 e 15 do Decreto Municipal de nº 6.843 de 13 de Fevereiro de 2004.

CONSIDERANDO que o correto ordenamento de tal serviço contribui para maior segurança no trânsito e permite a melhor qualitativa na prestação do serviço de taxi para a população.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a implantação de ponto de taxi “Fixo” no seguinte logradouro:

Avenida Dr. Mario Guimarães
Bairro:Centro.
Início: Numeral 261
Término:Cruzamento com a Dr.Thibau
Ponto:27
Posição: Ao longo
Número de Vagas: 05 (cinco)
Período: 24h

Parágrafo Único-Os pontos sinalizados de que trata o caput deste artigo deverão ser implementados nas normas do Código Trânsito Brasileiro e identificados por placas, de forma que constem nas mesmas: número do ponto, quantidade de vagas de acordo com as deliberações da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU.

Art. 2º - O não cumprimento do disposto nesta Portaria será punido pela SEMTMU, conforme termos ao Decreto Municipal nº 6.843 de 13/02/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se e cumpra-se,

Nova Iguaçu, 16 de junho de 2016.

RUBENS RODRIGUES BORBOREMA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana.

- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 150/SEMTMU / 2016 -
“Interdita Ruas sem Tráfego de Coletivo”

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo

n.º **2016/050944**, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 18 de junho do corrente ano, no horário das 18:00 h às 23:00 h, para realização do evento “**Arraiá dos Amigos**”, no bairro Vila Sueli, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

1. Interditar, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados na Rua Afonso Bittencourt, entre as Ruas Dona Orminda e a Dona Clara de Araújo, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

2. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Resolução N° 001 de 07/03/2014 fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

3. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

4. Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 16 de junho de 2016.

RUBENS RODRIGUES BORBOREMA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 151 / SEMTMU / 2016 -
“Interdita Rua”

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N° **2016/043269**, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito, das 08:00 h às 18:00 h, do dia 20 junho até o dia 06 de julho do corrente ano, para realização da “**Obra de ligação do esgoto**”, no bairro centro, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

1. Interditar, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos na Rua Floresta Miranda, em frente ao número 206, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

2. Fica o solicitante responsável pela segurança dos pedestres que transitam pelo local;

3. Fica proibido o estacionamento de veículos em frente à obra;

4. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Resolução N° 001 de 07/03/2014 fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

5. Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 16 de junho de 2016.

RUBENS RODRIGUES BORBOREMA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

SEMUG

DESPACHO DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2015/044005
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – LICITAÇÃO 010/CPL/16

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCOGER) **HOMOLOGO** a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MAIOR OFERTA**, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, Lei Municipal n.º 4.450/2014, e Decreto Municipal nº 10662 de 24 fevereiro de 2016, que tem por objeto **VENDA, AD CORPUS, DE IMÓVEL RELACIONADO E DESCRITO NO ANEXO N.º 02 DO EDITAL**, conforme o quadro abaixo:

Item	Endereço	ÁREA TOTAL DO IMÓVEL	Registro Imóvel	Valor ofertado R\$	Vencedor
6	Rua Bahia esquina com Rua São Paulo- Bairro Moquetá – UGR Centro	1.013,00 m²	40.574	R\$ 970.000,00	IDEALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Em, 16 de junho de 2016.

CARMEN LUCIA COELHO SCHIAVO
SUBSECRETARIA DE GOVERNO - SEMUG
Matricula 60/712165-0
SECRETÁRIA INTERINA- SEMUG



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA 401 DE 08/06/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2013/002.025

TERMO ADITIVO: 004

CONTRATO: 059/CPL/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e DS TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
OBJETO: FORMALIZAR A RECOMPOSIÇÃO DO EQUI-LÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 059/CPL/2013 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SOB DEMANDA, PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E SUPORTE, NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DESTA PREFEITURA.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.01.04.122.5001.2001

NOTA DE EMPENHO: 826/2016

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662, DE 24 DE FEVEREIRO DE 20156 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 16 DE JUNHO DE 2016.

CARMEN LUCIA COELHO SCHIAVO

Subsecretaria de Governo – SEMUG

Mat. 60/712165-0

Secretária Interina-SEMUG Portaria

401/16 de 08/06/2016

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

PORTARIA SEMUG Nº 009 DE 16 DE JULHO DE 2016.

A SECRETARIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere as atribuições em vigor e considerando o Decreto nº10.721 de 03 de junho de 2016 que convoca a IV Conferência de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas.

“DISPÕE SOBRE AS INSCRIÇÕES, VOTAÇÃO E APURAÇÃO DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS.”

RESOLVE:

ART. 1º Poderão concorrer às 05 (cinco) vagas destinadas às Instituições da Sociedade Civil legalmente constituídas, no mínimo por 2 (dois) anos, que tenham envolvimento nas ações e serviço, direta ou indiretamente com a prevenção ou tratamento ao uso indevido de drogas, com sede no município de Nova Iguaçu;

I – As inscrições deverão ser efetuadas no dia da IV Conferência Municipal de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas, das 13h às 15, no Complexo Cultural de Nova Iguaçu – Centro Cultural Sylvio Monteiro, localizado na rua Getúlio Vargas, nº 51, Centro, Nova Iguaçu.

II – As Instituições no ato da inscrição, ofício indicando no máximo 02 (dois) representantes, para o processo de eleição com a cópia da Ata de criação e da última eleição de presidente, estatuto social, comprovante de CNPJ e o endereço da sede, que deverão ser encaminhados no final da Conferência à Subsecretaria dos Conselhos Municipais.

ART. 2º O processo eleitoral será conduzido por um membro do Conselho Municipal de Prevenção e Uso Indevido de Drogas – CMPD – NI, representante da Sociedade Civil, eleito entre seus pares.

Parágrafo Único - Os votos serão apurados e apresentados à plenária o resultado, com o preenchimento da Ata Geral da IV Conferência Municipal de Prevenção ao Uso Indevido de Droga.

ART. 3º As Instituições eleitas deverão encaminhar à Subsecretaria dos Conselhos Municipais, 1 (um) ofício em papel timbrado com a indicação de seus representantes, 1 (um) titular e 1 (um) suplente e seus respectivos contatos, para compor o Conselho Municipal de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – CMPD – NI no período de 10 (dez) dias. Passando este prazo de entrega, será convocada a próxima Instituição suplente segundo a Ata da IV Conferência Municipal de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas.

ART. 4º A Subsecretaria dos Conselhos Municipais, tomará as providências necessárias para a publicação nos Atos Oficiais, dos designados para compor o Conselho Municipal de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – CMPD – NI.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 17 de junho de 2016.

Carmem Lucia Coelho Schiavo
Secretaria Municipal Interina de Governo

SEMC

PORTARIA Nº 005/SEMC/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Art. 51 do Decreto Municipal Nº 10.662 de 24 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Administrativo nº 2016/041075, contrato nº 040/CPL/2016, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS automotores a serem utilizados, pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMC.

PARTES: PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU e BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA.

Michele Neves dos Santos – matrícula nº 60/712.372-2
 Marcelo de Mello Alves Holanda Cavalcante – matrícula nº 60/700.628-1

Allofs Daniel Batista – matrícula nº 13/711.517-3

SUPLENTE:

Laís Elisabeth Lacis – matrícula nº 60/699.978-3

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Em, 16 de junho de 2016.

WAGNER ALEX COSTA D'ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Mat 60/692.364-3

ESTIMULE
o seu filho
a LER!

ISSO É
EDUCAÇÃO